



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E O MUNICÍPIO DE TIROS/MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ no 18.602.094/001-34, referente ao contrato firmado em 21 de janeiro de 2026, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024, CREDENCIAMENTOº 014/2024.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente **Sr. José Humberto Ribeiro**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **O MUNICÍPIO DE TIROS – Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ no 18.602.094/001-34, com sede à Praça Santo Antônio, no 170, Centro, Tiros /MG
- Cep: 38880-000, representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Fernanda Aparecida Lagares de Oliveira**, brasileira, casada, filha de Cezario Lagares de Lima e Marta Maria de Oliveira Lima, portadora da carteira de identidade nº 17970851, inscrita no CPF sob o nº 042.107.666-66, residente e domiciliada na Avenida José Bontempo, 644, na cidade de Tiros/MG; doravante denominado de MUNICÍPIO têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global do Contrato nº 4/2026, referente à prestação de serviços técnicos necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da Escola Municipal João Francisco Capetinga. O ajuste visa adequar o contrato firmado na data de 21 de janeiro de 2026, (Processo nº 050/2024, oriundo do Credenciamento nº 014/2024).

O referido aditivo decorre da necessidade de corrigir um erro material na somatória da planilha orçamentária original. O ajuste retifica o valor da prestação de serviços técnicos necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Bombeiros (AVCB) da Escola Municipal João Francisco Capetinga. Esta correção visa assegurar a conformidade do projeto e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

Fica retificado o valor global do contrato devido a erro na somatória da planilha orçamentária anterior. Os novos valores, baseados na planilha detalhada datada de 19/01/2026, passam a ser:

Descrição	Valor
Valor total correto do contrato original firmado em 21/01/2026	R\$ 263.985,32
Preço público (5%):	R\$ 13.199,27
TOTAL:	R\$ 277.184,59

Com isso, considera-se automaticamente revogado o valor anteriormente pactuado, o qual fica integralmente substituído pelo montante ora ajustado, nos estritos limites do que se encontra estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

O presente aditivo encontra-se devidamente amparado no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando precisamente dentro do limite permitido pelo art. 125 do referido diploma legal.

A presente alteração contratual fundamenta-se na necessidade de correção de erro material na somatória da planilha orçamentária para a prestação de serviços técnicos necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da Escola Municipal João Francisco Capetinga, no município de Tiros. O aditamento, formalizado com base no Art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, é indispensável para garantir a continuidade das atividades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tiros-MG, 13 de fevereiro de 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:1949373200
0199

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.02.18 12:53:34
-03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS -
CIMINAS CNPJ 19.493.732/0001-99
Sr. José Humberto Ribeiro

FERNANDA APARECIDA
LAGARES DE
OLIVEIRA:04210766666

Assinado de forma digital por
FERNANDA APARECIDA LAGARES
DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.02.13 13:39:16
-03'00'

MUNICÍPIO DE
TIROS/MG CNPJ
18.602.094/001-34
Sra. Fernanda Aparecida Lagares de Oliveira